



EDITAL Nº 153/2012-PRH

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005 com redação alterada pela Lei Complementar nº 121, de 29/08/2007 e o Edital nº 160/2010-PRH, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A desistência dos candidatos JULIANO DE BARCELLOS e DANIEL MORALES ROMERO convocados por meio dos Editais nºs 143 e 147/2012-PRH (Aditamento), respectivamente, para atuarem como Agentes de Segurança Interna.

2. A convocação do candidato JOÃO VICTOR DIAS DE SOUZA aprovado e classificado em 41º lugar no Teste Seletivo para contratação temporária na função de Agente de Segurança Interna, regido pelo Edital nº 160/2010-PRH.

3. O convocado deve comparecer, **mediante agendamento**, na Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da UEM, situada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, no Câmpus Universitário de Maringá, até o dia **29/06/2012**, para fins contratuais, observadas as disposições contidas no presente Edital. O agendamento deve ser feito por meio do telefone 3011-5279.

4. Para o firmamento do contrato o convocado deve providenciar documentos pessoais e outros comprovantes, conforme disposto no Edital de abertura da seleção, disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, uma foto 3x4 recente, Conta Salário (será fornecida carta de encaminhamento pela Divisão de Recrutamento e Seleção), Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

5. Somente após a providência de todos os documentos, conforme o item anterior, o convocado poderá assinar o Contrato de Regime Especial e iniciar as atividades laborais.

6. O convocado será encaminhado ao serviço de enfermagem da Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), localizada no Câmpus Universitário, Bloco 02, 1º andar, telefone (44) 3011-4520 para verificação de vacina e abertura de prontuário.

7. O horário de trabalho é de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Maringá, 22 de junho de 2012.

Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho,
Reitor